



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº /2010.

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 12 de 03 de maio de 2.010, que “DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.316 de 26 de março de 2.009, que dispõe sobre o plano de cargos do Poder Legislativo do Município de Guanhães e dá outras Providencias”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 12/2.010, que Dispõe sobre a Alteração da Lei 2.316 de 26 de março de 2.009, que dispõe sobre o Plano de Cargos no Legislativo.

FUNDAMENTOS



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Projeto de lei busca apenas correção dos anexos I, III, IV e V da supra citada proposição.

A nosso ver as alterações constantes são oportunas e necessárias.

Administração Pública.

O Projeto tem amparo legal nos Princípios da

É o nosso parecer, sub censura.

Javiano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.